



Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

O presente documento (Estudo Técnico Preliminar – ETP) refere-se à necessidade de aquisição de veículos, através de emendas impositivas que correspondem à obrigatoriedade da execução das emendas individuais dos vereadores por parte da administração municipal. *EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 "Art. 140-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual."*

Esta aquisição visa cumprir a indicação do parlamentar, suprimindo as demandas dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, que necessitam de veículos oficiais para realizar as suas atividades rotineiras, oferecendo transporte aos funcionários, agilidade na entrega de medicamentos para pacientes com dificuldade de locomoção, acompanhamento das obras realizadas nas unidades, além de otimizar o fluxo do almoxarifado no abastecimento de toda a rede, os itens do presente processo são fundamentais para melhoria nos processos de trabalho dos setores que serão atendidos.

O município conta com uma frota de veículos própria, equipe com motoristas e mecânicos treinados, oficina equipada para a manutenção dos veículos, tendo em vista que já há uma estrutura de suporte e considerando a indicação dos parlamentares a hipótese de aluguel foi descartada.

2. Área requisitante

Setor de transportes, Secretaria Municipal de Saúde.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O contrato será celebrado pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura e a entrega dos veículos, serão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e quando solicitado ocorrer na seguinte forma: 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da respectiva nota de empenho, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente na Rua Orlando Scotto, nº263, Vila Arlindo - Itapetininga/SP – telefone para contato: (15) 3373-5296;

Os veículos deverão ser entregues com adesivagem no padrão do município de Itapetininga, a ser enviado por setor competente após finalização do processo.

Prazo real de garantia do proponente para os veículos ofertados, são de no mínimo 12 (Doze) meses, a contar da data de entrega do veículo, e deve ser contido no manual do fabricante, sem prejuízo das disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990;

As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fíeis ao produto ofertado pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo, contendo as características dos produtos com riqueza de detalhes, marcas ou referências, e outros dados que possam ser utilizados para o conhecimento do produto ofertado;

Os veículos a serem entregues deverão ser de 1.ª qualidade estando sujeito a devolução; devendo ainda estar em conformidade com as normas brasileiras de trânsito e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

Constatada qualquer irregularidade no veículo, obrigar-se-á a trocá-lo em 5 (cinco) dias após a notificação da Secretaria, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do termo de ata nos termos legais;

Os veículos deverão estar em conformidade com a Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990,



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

Cabe ao licitante vencedor a responsabilidade da entrega do veículo, devendo proceder com zelo, precaução e cuidado, tendente a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo;

O veículo deverá ser conduzido em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes.

4. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos, e atender à necessidade dos setores, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

A equipe do estudo técnico preliminar, executa a pesquisa de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta sítios na internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores.

5. Descrição da solução como um todo

A solução se dá com a aquisição dos veículos, mostra-se viável a modalidade de licitação por Pregão Eletrônico e julgamento por menor preço, através de emenda impositiva que correspondem à obrigatoriedade da execução das emendas individuais dos vereadores por parte da administração municipal.

Esta aquisição visa suprir as necessidades dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que os itens do presente processo são de suma importância, para fins de locomoção da equipe, carga e descarga dos materiais e equipamentos, garantindo o deslocamento adequado evitando danos dos materiais e objetos transportados, oferecendo melhoria nos processos de trabalho.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

A estimativa de quantitativo previsto segue a através da indicação na emenda impositiva.

Item	Descrição	Quantidade
01	VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES; BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, COR BRANCA; COM NO MÍNIMO 04 PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COM AR CONDICIONADO; OPÇÕES DE CÂMBIO AUTOMÁTICA COM MODO MANUAL DE 6 VELOCIDADES; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME); SISTEMA DE SOM, CONFORTO / CONVENIÊNCIA: AIRBAG DUPLO E COM CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS, LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS; PORTA MALAS (L) MÍNIMO DE 162 LITROS; DIMENSÕES ENTRE-EIXOS (MM) COM NO MÍNIMO 2.550 MM; COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4.300MM; PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL E DO ANO CORRENTE; CONFORME LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES.	01 UNIDADE
02	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), NA COR BRANCO, BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, 5 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXO MINIMO DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.4, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME) AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, FABRICAÇÃO NO ANO VIGENTE, POTÊNCIA MÍNIMA 70 CV.	01 UNIDADE
	VEÍCULO TIPO PICK-UP; POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV; MOTOR 1.6; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; COM 04 PORTAS LATERAIS E 01 (UMA) TAMPA TRASEIRA; COR	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA****ESTADO DE SÃO PAULO****Secretaria Municipal
de Saúde**

03	BRANCA; COMBUSTÍVEL FLEX; CÂMBIO MANUAL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; ALARME; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; ENTRE EIXOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2.829MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.700MM; COMPARTIMENTO DE CAÇAMBA DE 683 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 45 LITROS; COM CAPOTA MARÍTIMA; COM PROTETOR DE CARTER; COM GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO	01 UNIDADE
04	VEICULO TIPO FURGÃO, 3 LUGARES DE OCUPAÇÃO; NA COR BRANCO; DIESEL, CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, COMPRIMENTO: 5.309 MM; LARGURA: 1.920 MM; ENTRE EIXOS: 3.275 MM; ALTURA: 1.975 MM; MOTOR 1.5; POTENCIA MÍNIMA 120CV; PORTA-MALAS: 6.100 L; CARGA: 1.500 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 69 L; TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME); AIRBAGS; DIREÇÃO ELETTRICA OU HIDRAULICA; AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA; RADIO; CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS; FABRICAÇÃO NO ANO VIGENTE.	01 UNIDADE

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preço sustentou-se como referência, a média por levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta sítios na internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores

Estima-se que o valor da contratação resulte num total de R\$ 533.640,00, onerando as fichas orçamentárias: nº603, nº605, nº595 e nº594.

Item	Descrição	Valor
01	VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES; BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, COR BRANCA; COM NO MÍNIMO 04 PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COM AR CONDICIONADO; OPÇÕES DE CÂMBIO AUTOMÁTICA COM MODO MANUAL DE 6 VELOCIDADES; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME); SISTEMA DE SOM, CONFORTO / CONVENIÊNCIA: AIRBAG DUPLO E COM CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS, LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS; PORTA MALAS (L) MÍNIMO DE 162 LITROS; DIMENSÕES ENTRE-EIXOS (MM) COM NO MÍNIMO 2.550 MM; COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4.300MM; PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL E DO ANO CORRENTE; CONFORME LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES.	R\$117.990,00
02	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), NA COR BRANCO, BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETTRICA, 5 PORTAS, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXO MINIMO DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.4, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME) AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, FABRICAÇÃO NO ANO VIGENTE, POTÊNCIA MÍNIMA 70 CV.	R\$74.050,00
03	VEÍCULO TIPO PICK-UP; POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV; MOTOR 1.6; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; COM 04 PORTAS LATERAIS E 01 (UMA) TAMPA TRASEIRA; COR BRANCA; COMBUSTÍVEL FLEX; CÂMBIO MANUAL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; ALARME; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; ENTRE EIXOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2.829MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.700MM; COMPARTIMENTO DE CAÇAMBA DE 683 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 45 LITROS; COM CAPOTA MARÍTIMA; COM PROTETOR DE CARTER; COM GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO	R\$112.500,00
04	VEICULO TIPO FURGÃO, 3 LUGARES DE OCUPAÇÃO; NA COR BRANCO; DIESEL, CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, COMPRIMENTO: 5.309 MM; LARGURA: 1.920 MM; ENTRE EIXOS: 3.275 MM; ALTURA: 1.975 MM; MOTOR 1.5; POTENCIA MÍNIMA 120CV; PORTA-MALAS: 6.100 L; CARGA: 1.500 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 69 L; TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME); AIRBAGS; DIREÇÃO ELETTRICA OU HIDRAULICA; AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA; RADIO CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS; FABRICAÇÃO NO ANO VIGENTE.	R\$229.100,00

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Devido as diversas opções apresentadas no mercado entre marcas, fabricantes e fornecedores, o parcelamento por item é uma alternativa interessante que abre a possibilidade de acompanhar as condições de preço, estoque e prazos de entrega de cada material, além de conceder igualdade competitiva entre fornecedores.



**Secretaria Municipal
de Saúde**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas nem interdependentes para os objetos do presente processo.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O objeto deste processo de licitação, com fundamento no Art. 6º da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 encontra-se alinhado com a Lei Orçamentária Anual do Município, relacionado na programação de contratação do exercício de 2024.

11. Resultados Pretendidos:

Cumprir a indicação dos vereadores no uso de emenda impositiva na aquisição dos veículos apontados, que visam suprir as demandas dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que os itens do presente processo são fundamentais para melhoria nos processos de trabalho dos setores que serão atendidos.

12. Providências a serem adotadas:

Esta secretaria não vê necessidade de tomada de providencias de adequações para a solução ser contratada, visto que esta secretaria de saúde possui quadro de servidores, habilitado para qualquer ação necessária para este contrato.

13. Possíveis Impactos Ambientais:

A fabricação de veículos requer o uso intensivo de recursos naturais, como metais, plásticos e combustíveis, contribuindo para a escassez e a degradação desses recursos, e seu consumo, contaminação de lençóis freáticos e solo sendo apropriado descarte seletivo.

Pode-se classificar também a poluição veicular em função da abrangência dos impactos causados pelos seus principais poluentes, causam danos na área do entorno em que é realizado o serviço de transporte; por exemplo, os ruídos gerados pelos motores dos veículos e a fuligem expelida dos escapamentos, os poluentes que se deslocam de uma região para outra pelas correntes de ar; no caso de gases que causam a chuva ácida, grande concentração de ozônio no ar. Os gases como o dióxido de carbono que são expelidos para a atmosfera e acabam impactando todo o planeta por meio do aquecimento global, no caso da emissão de gases de efeito estufa.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

14. Declaração de Viabilidade:

Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição dos veículos, de acordo com especificações de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

15. Responsáveis:

- José André Martins, serviços gerais, CPF: 138.985.368-31.
- Valdinei Lopes dos Santos, motorista, CPF: 141.738.648-76.